

DIREITO, GÊNERO E FAMÍLIA: A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

ELLANNY DE LOIOLA SIQUEIRA¹
DIEGO PETTERSON BRANDÃO CEDRO²

Resumo: A violência é um fator alarmante na sociedade. Dentre as existentes está a violência doméstica contra a mulher. Além da violência ocorrida nas ruas, as mulheres brasileiras têm de enfrentar a violência que ocorre dentro de suas próprias casas. Pode-se constatar que as mulheres trazem além das sequelas emocionais e físicas, a preocupação com os possíveis efeitos da violência, que acaba por prejudicar os filhos. Compreender a violência que ocorre no âmbito doméstico não é tarefa fácil. As razões que dificultam o início da caminhada rumo a uma tomada de decisão para sair dessa situação são inúmeras.

Palavras-chave: *Violência Doméstica. Gênero. Família e Direito*

INTRODUÇÃO

Desde tempos remotos, o ser humano preocupa-se em entender a essência do fenômeno da violência, sua natureza, suas origens e meios apropriados, a fim de atenuá-lo, preveni-lo e eliminá-lo do convívio social. No Brasil, a questão da violência vem sendo discutida como uma das principais causas de morbi - mortalidade, despertando no setor de saúde uma grande preocupação com esse tema que, progressivamente, deixa de ser considerado um problema exclusivo da área social e jurídica para ser também incluído no universo da saúde pública. (GEBARA & LOURENÇO, et.al., 2008)

A violência nos dias atuais é uma temática amplamente difundida nos meios de comunicação, sendo um fenômeno complexo e multicausal que atinge milhares de pessoas e as afetam nas diversas dimensões, sendo elas: física, emocional, socioeconômica e cultural.

Para Andrade (2009) a violência contra a mulher, também chamada violência de gênero é qualquer atitude que venha causar sofrimento psicológico, físico ou sexual, que ocorre tanto no espaço privado quanto no espaço público e pode ser cometida por

¹ Graduanda em Direito pela *Faculdade Luciano Feijão*. Graduanda em Enfermagem pela *Universidade Estadual Vale do Acaraú*. E-mail: ellanny@hotmail.com

² Graduado em Direito pela *Universidade de Fortaleza-UNIFOR*. Pós Graduado em Direito Constitucional pela *Faculdade de Direito Damásio de Jesus - DAMÁSIO EDUCACIONAL*. Professor de Direito Civil do Curso de Graduação em Direito da Faculdade Luciano Feijão. Advogado, com experiência na área de Direito Público e Privado, com ênfase em Direitos Fundamentais. E-mail: diegopettersson@hotmail.com

familiares ou outras pessoas que vivem no mesmo domicílio, sendo como relação interpessoal, em que o agressor conviva ou tenha convivido com a mesma, que tenha sofrido entre outros, estupro, maus tratos, violação e abuso sexual.

O Brasil é um Estado democrático de direito e tem como fundamento a dignidade da pessoa humana, conforme previsão do inciso III do artigo 1º da Constituição Brasileira. Não é dignidade, por exemplo, viver com violência, na extrema pobreza, sem as mínimas condições de educação, sem acesso à cultura, etc. Assim, podemos afirmar a dignidade por sua negação, quando este não traduz em práticas concretas ou não se revela no cotidiano das pessoas (FONSECA, Claudia; JÚNIOR, Veriano Terto & ALVES, Caleb Farias, 2004).

Dessa forma o problema é bem mais antigo, sendo a desigualdade de gênero um fator que atravessa gerações e começa com a rotulação imposta pela sociedade, que delimitou os espaços e instituiu o homem como o patriarca da família, e a mulher na tarefa de cuidar do lar e dos filhos. Nesse ambiente, a mulher, em alguns casos, acaba sendo agredida pelo parceiro, verbalmente ou até mesmo fisicamente. Isto, no contexto familiar, pode acarretar em separação e até mesmo prisão do agressor. Segundo Dias (2007), ainda que se esteja falando em violência contra a mulher, há um dado que parece de todos esquecido: a violência doméstica é o germe da violência que está assustando a todos. Quem vivencia a violência, muitas vezes até antes de nascer e durante toda a infância, só pode achar natural o uso da força. Também a impotência da vítima, que não consegue ver o agressor punido, gera nos filhos à consciência de que a violência é algo natural.

Há vários tipos de violências no âmbito doméstico contra a mulher, como a física, a psicológica, a sexual, moral e patrimonial. A violência física é entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade física; a psicológica está relacionada aos danos emocionais; a violência sexual é qualquer conduta que implique em uma relação sexual não desejada; a violência moral se configura através de calúnia, difamação ou injúria; e a violência patrimonial agride bens físicos através de retenção, subtração e até destruição (BRASIL, 2006).

No entanto, o Brasil, com uma taxa de 4,4 homicídios em 100 mil mulheres, ocupa a sétima posição no contexto dos 84 países do mundo com dados homogêneos da OMS compreendidos entre 2006 e 2010. O Sistema [de Informação de Agravos de Notificação](#) (SINAN), no ano de 2011, registrou no Brasil 73.633 atendimentos relativos à violência doméstica, sexual e/ou outras violências, sendo que 48.152 (65,4%)

são mulheres e 25.481 (34,6%), homens (WAISELFISZ, 2011). Dessa forma, pode-se compreender que a violência doméstica contra a mulher é maior do que contra o homem.

No Ceará em 2012, foram registradas 10.693 ocorrências de violência doméstica. Uma média de 49,7 boletins de ocorrência por dia. Dados que já são maiores do que os de 2011, uma média de 45,8 boletins por dia, totalizando 16.687 ocorrências. Entre as cidades que tiveram o maior número de ocorrências registradas, Fortaleza aparece em primeiro lugar com 6.657 casos de violência doméstica, seguida de Caucaia com 936 e Sobral com 864 (SABOYA, 2012).

Vale destacar, conforme os dados da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), que 184 óbitos foram registrados em 2011. Em 2012, foram 212 mulheres assassinadas. Em 2013, o número cresceu para 267. Já em 2014, nos primeiros dois meses do ano, a SSPDS já contabilizou 48 vítimas (FREITAS, 2014).

Dessa forma a violência contra a mulher tem sido um tema de preocupação internacional. Essa recente percepção e consciência foi fruto de um trabalho incansável e articulado de diversos grupos, sendo os movimentos feministas os principais responsáveis da notoriedade da importância e conseqüentemente da ampliação da discussão acerca do tema.

No Brasil, com os movimentos feministas, desenvolveram-se ações que deram visibilidade à questão da violência contra a mulher e trouxe para a esfera pública um assunto que até então era visto como de âmbito privado. Como resultado dessa atuação, essa questão começou a ser tratada como problema público. Serviços especializados foram criados, como as delegacias da mulher, os centros de atendimento jurídico e de apoio social. Foi instituída uma lei de caráter específico que atua em defesa da mulher, visa garantir apoio às mulheres vitimadas e propor ações necessárias para punir o agressor, a Lei 11.340 - Lei Maria da Penha, que foi criada representando a luta de diversas organizações de mulheres, com o intuito de coibir a violência doméstica contra a mulher, punindo legalmente os agressores. O interesse por esse assunto surgiu a partir de alguns questionamentos: Como as mulheres se sentem ao serem agredidas? A lei Maria da Penha esta conseguindo resolver esse problema? Quais as dificuldades enfrentadas para a resolução desse problema? Porque algumas mulheres ainda vivem com os parceiros que as agredem?

Diante deste contexto, pretendemos por meio desta pesquisa, conhecer o significado da violência doméstica para as mulheres, e como elas enfrentam o problema.

Como objeto de estudo, teremos mulheres vítimas de violência doméstica, residentes no Bairro Padre Palhano, localizado no município de Sobral – Ceará.

Espera-se que o estudo permita uma reflexão por parte das autoridades públicas, de modo a ampliar a visão holística em relação às mulheres vítimas da violência doméstica, á necessidade de compreender as dimensões da violência e suas consequências no meio social, socioeconômico e cultural, além de servir como subsídio para estudos futuros.

METODOLOGIA

O estudo é de natureza exploratória descritiva, com abordagem qualitativa, e foi realizado na cidade de Sobral – Ceará, que tem uma população de 201.103 habitantes. (IBGE, 2012). O período de coleta de dados foi de 22 a 28 de novembro de 2014. A realização das entrevistas aconteceu no período da manhã, na Atenção Básica de Saúde. O local escolhido foi o bairro Padre Palhano. O bairro localiza-se na periferia de Sobral (ao sul), limitando-se com os bairros Sumaré e Dom José e com os distritos de Jaibaras, Bonfim e Jordão, e abrange tanto áreas urbanas quanto rurais. A população do bairro é de cerca de 10.000 pessoas, segundo os dados do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) de 2009, estando o bairro subdividido em 15 microáreas, as quais, por sua vez, dividem-se em quadras.

Para a realização deste estudo utilizamos, além da pesquisa bibliográfica, uma entrevista semiestruturada. Seis mulheres foram entrevistadas. Os dados obtidos nas entrevistas foram registrados com a utilização de um gravador, com a permissão das entrevistadas, e em seguida o material foi transcrito de forma literal, preservando a fidedignidade das informações e a honradez da pesquisa. O uso desta técnica permitiu maior liberdade de expressão das entrevistadas acerca do tema.

As seis mulheres que aceitaram participar da pesquisa são acompanhadas pela Estratégia de Saúde da Família do bairro Padre Palhano, e todas são vítimas de violência doméstica. Foram realizadas visitas domiciliares, e, além disso, visitamos a Delegacia de Defesa da Mulher de Sobral - DDMS, na tentativa de obter mais informações.

No bairro Padre Palhano, contamos com a ajuda de alguns profissionais da área da saúde para a identificação das mulheres vítimas de agressões, onde podemos destacar

a participação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACSs), que nos acompanharam durante as visitas domiciliares.

As mulheres que participaram da pesquisa, após concordância expressa, foram escolhidas entre aquelas que tinham vivenciado ou ainda vivenciavam uma relação violenta praticada pelo parceiro. Procuramos respeitar os valores culturais, sociais, morais, religiosos e éticos, bem como os hábitos e costumes; asseguramos a confidencialidade e a privacidade dos participantes.

Ao ir a campo, vários questionamentos inicialmente surgiram por parte de todos os membros da equipe. Como explicar a banalização dessa violência física contra mulheres? E no Brasil? A cultura está respaldando estes comportamentos agressivos nas relações homem/mulher?

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A amostra desta pesquisa foi composta por 6 mulheres com idade entre 19 e 46 anos. A escolaridade variou entre ensino fundamental incompleto e ensino médio incompleto. Quanto à ocupação, todas se encontravam desempregadas, apenas exercendo a função de donas de casa. Segundo algumas informações que obtivemos na Delegacia de Defesa da Mulher de Sobral fomos informados que em geral o perfil das mulheres que procuram atendimento é de classe popular, baixo nível de instrução, predominando ensino fundamental completo e incompleto. No item profissão, o que mais aparece é “do lar” ou “doméstica”.

A escolaridade é apontada por alguns autores como um dos fatores que favorecem a situação de violência, visto que mulheres mais esclarecidas tendem a ter menor grau de tolerância à mesma (ADEODATO et al., 2005; RABELLO & CALDAS JÚNIOR, 2007).

Segundo Rousseau: "a mulher é feita especialmente para agradar ao homem". Sua missão na vida: "fazer grandes homens". Sabe-se, que a mulher submissa, tratada como objeto, o "sexo frágil", está cada vez deixando de existir, dando lugar à mulher independente, trabalhadora, ciente de seus direitos perante a sociedade. Vem quebrando tabus, revolucionando tradições, marcando presença em lugares antes restritos somente aos homens. Em razão de tantos modos de discriminação contra a mulher, estas se uniram para buscar maior respeito a seus direitos, ao seu trabalho e a sua vida. Podemos

evidenciar durante a pesquisa que essas mulheres têm consciência das dificuldades enfrentadas para serem respeitadas diante da sociedade:

“Eu acho que a mulher não é respeitada, assim porque o marido num respeita a mulher, os homens num respeita, aqui nessa rua, aqui quando eu vô sair os homens fica tudo dizendo que eu vô é pro cabaré, entendeu, agora porque eu ando com short colado, porque eu ando com uma blusa curta, ai eles fica tudo dizendo, vai pro cabaré prostituta num sabe nem pra onde é que eu vô né! O que eles pensa da vida?”. (M.R.F., 34 anos, casada)

“A mulher não é respeitada, tem muito homem que bate e no país que a gente vive acho que a mulher tem que ser é bem tratada, tem que ser tratada é com carinho sabia”.

(J.F.M., 24 anos, separada)

A violência cometida contra a mulher é um fenômeno histórico que dura há bastante tempo, pois a mulher era tida como um ser sem expressão, uma pessoa que não possuía vontade própria dentro do ambiente familiar. Ela não podia sequer expor o seu pensamento e era obrigada a acatar ordens que, primeiramente, vinham de seu pai e, após o casamento, de seu marido (MELLO, 2007). Na opinião das entrevistadas, os ambientes em que mais predominam relações violentas contra a mulher estão no ambiente familiar e em meio à sociedade:

“É na família por causa do convívio né, os filhos num respeita né, o marido num respeita”. (A.G.B., 38 anos, juntada)

“Na sociedade, porque ninguém respeita ninguém mesmo né, pode ser a mulher casada, pode ser moça pode ser tudo, num tem mais respeito mesmo, ninguém respeita mais ninguém”. (J.F.M., 24 anos, separada)

É importante ressaltar que vivemos em uma sociedade, em que cada vez mais incorporamos em nossa vida atitudes e ações violentas sem percebermos. Os meios de comunicação, como a televisão, são permeados de violência, enfocada nos roteiros dos filmes, nos desenhos infantis carregados de agressão entre seus personagens e na ênfase do noticiário televisivo que é sempre o roubo, o assassinato e o estupro, enfim atos que alimentam nossa emoção com o medo.

“Ninguém duvida que a violência sofrida pela mulher não é exclusivamente de responsabilidade do agressor. A sociedade ainda cultiva valores que incentivam a violência, o que impõe a necessidade de se tomar consciência de que a culpa é de todos. O fundamento é cultural e decorre da desigualdade no exercício do poder e que leva a uma relação dominante e dominado. Essas posturas acabam sendo

referendadas pelo Estado. Daí o absoluto descaso de que sempre foi alvo a violência doméstica.” (DIAS, 2007).

Os tipos de violência perpetrados foram: violência psicológica, violência física, em todos os casos, sendo que 01 relatou ter sofrido várias vezes violência sexual. Silva, Coelho e Caponi (2007) salientam que, embora haja diferença entre os vários tipos de violência, elas se entrelaçam e se misturam de diferentes maneiras. Sabemos que a violência psicológica é igualmente grave em relação à violência física, pois ela afeta, além da vítima, a todos que convivem com ela de forma direta, como os filhos ou outros familiares. Duas das entrevistadas relataram das consequências trazidas para os filhos:

“Minha filha fala que desde pequena, quando tinha 4 anos: Mãe eu ainda lembro quando o pai fazia tanto a senhora chorar, dizia que tinha outra mulher, chegava a enforçar na parede. Minha filha é revoltada, ela diz: Que tem mais gosto de tá fora de casa, prefere está na casa das amigas!” (T.O.L., 46 anos, casada)

“A criança vê né?! Olha o meu pai fez isso e aquilo com a minha mãe. Um dia o meu menino do meio pegou um pau pra tacar nele, porque ele tava me batendo em cima da cama, ele pegou e chutou meu filho. Meu filho chegou na escola contando, ele fala mesmo, conta bem direitin tudo que ele faz comigo.” (J.F.M., 24 anos, separada)

As experiências vividas na família de origem têm mostrado consistente associação com violência doméstica posterior. Testemunhar violência perpetrada contra a mãe no âmbito doméstico e sofrer violência física cometida pelos pais pode aumentar o risco de sofrer essa forma de violência na vida adulta (OLIVEIRA et al., 2009). Podemos constatar que essas mulheres trazem além das sequelas emocionais e físicas, a preocupação com os possíveis efeitos da violência, que acaba por prejudicar seus filhos. Percebemos que essas crianças e adolescentes, que acabam por serem vítimas desse tipo de violência, guardam ressentimento, sentimento de magoa ou raiva em relação ao agressor/pai, podendo refletir em uma tendência de um isolamento social. Comprometimento do aproveitamento escolar, comportamento agressivo e tendência a repetir o modelo violento nas relações futuras.

Nas classes mais desfavorecidas, a violência na família é causada principalmente pelo baixo nível educacional, da tradição cultural machista e patriarcal, do desemprego, das drogas e do alcoolismo. Também ocorre nas classes economicamente superiores, estando relacionada também à parte desses fatores. Quanto ao uso de álcool e drogas pelos agressores, podemos observar que em todos os casos eles se encontravam presentes. Foi observada uma associação significativa entre o uso de álcool/drogas e

violências físicas e psicológicas, que são os tipos de violências mais prevalentes nesta pesquisa. As mulheres relataram que esse seria um dos motivos para tal violência, mas, entre eles, também está o ciúme:

“O cara que eu vivo com ele, ele tem ciúme e também tava bebo, por isso ele deu um murro no meu olho.” (B.M.S., 22 anos, juntada)

“Ele é o tipo do agressor que batia, mas não deixava mancha, ele me empurrava, puxava meu cabelo, tacava minha cabeça na parede, tentava me enfocar, chutava. Ele me deu uma surra, que eu cheguei a desmaiar dentro do banheiro! Tudo por causa de ciúmes e droga.” (J.F.M., 24 anos, separada)

Para Meneghel e Hennington (2007) o estado de fragilidade e vulnerabilidade que decorre da situação de violência causa efeitos negativos permanentes na autoestima e na autoimagem da mulher, deixando-a insegura sobre seu valor e com menos condições de se proteger. Diante das agressões, elas declararam que sentiam medo de tomar alguma atitude, de chamar a polícia, de ir até a delegacia denunciar a agressão, ou outras se arrependem ao denunciar. Diante dos depoimentos prestados, uma afirma não denunciar por amor e outra afirma fazer ameaças ao companheiro, para intimidá-lo, já outra relata que o parceiro ao lembrar que ela já o denunciou, parte novamente para a agressão:

“Num é medo não é porque eu quero mesmo, pra melhor dizer eu gosto mais dele do que do pai dos meus filhos, mesmo apesar de ter acontecido tudo isso entre nois dois eu gosto muito mais dele”. (A.G.B., 38 anos, juntada)

“Eu disse que ia colocar ele na justiça, agora ele ta dando alimentação para os meus filhos, não deixa faltar mais nada! Fui na casa do cidadão, peguei uns papeis, e mostrei pra ele, ta aqui os papeis eu vô na Justiça, ele disse não precisa disso não, eu detesto a justiça, precisa disso não! Ai, ele criou vergonha na cara dele, o medo veio mais.” (J.F.M., 24 anos, separada)

“Eu dei parte dele mais, quando ele fica bebo, relembra aí começa a bater tudo de novo; é tu foi dar parte de mim num sei que aí, é uma coisa que a gente vai ver se melhora, piora porque eles num age rápido”. (M.R.F., 34 anos, casada)

A decisão de romper com uma situação de violência não é fácil, principalmente quando há algum tipo de dependência, seja emocional, afetiva ou financeira. Mas, há outros fatores que impedem, como o medo de procurar por ajuda, a esperança de que o companheiro possa vir a mudar, o fato de estar vivendo em um ambiente isolado, a impunidade do agressor, o silêncio por parte das mulheres, a transformação da vítima

em culpada, e dentre as principais, a dependência econômica que faz com que a mulher não tenha condições materiais para a sua sobrevivência e manter os seus filhos. A permanência dessas mulheres em relação violenta foi diversificada de acordo com nossa pesquisa, uma dizia sentir pena, outra por medo, por amor e por questões financeiras ou por causa dos filhos:

“Ele é operado toma um horror de remédios, ele só toma porque eu dou, eu que digo que ta na hora de tomar o remédio, se eu não der ele não toma não! Ele não tem pai e nem mãe, se eu deixar ele, ele vai sofrer, eu só vivo com ele porque tenho os meninos pequeno e eles gosta muito dele.” (T.O.L., 46 anos, casada)

“Ele já me batia já há seis anos só não deixava ele porque eu tinha medo porque ele era muito violento, dizia que se eu deixasse ele, ele ia matar meus irmãos”. (G.V.M.; 19 anos, separada)

“Aqui é porque ele quer dizer que eu fui dar parte dele, ai a mulher falou que ia botar ele daqui pra fora né, aí eu falo pra ele sair daqui, ele diz que daqui num sai que ele num tem pra onde ir e eu também num saio porque não tenho como pagar aluguel, aí fica nessa!”. (M.R.F., 34 anos, casada)

Todas essas mulheres vítimas de agressões físicas carregam um olhar extremamente triste. Ao vivenciar essa experiência pudemos compreender a importância da qualificação de uma equipe responsável por este tipo de trabalho, dada à complexidade da situação, que vai muito além da competência policial. As implicações desse atendimento dizem respeito às áreas da saúde, psicologia, assistência social e policial.

O contato com esse grupo de mulheres nos fez perceber que elas estavam sofrendo não apenas violência física, mas também violência social, ou seja, viviam em extrema pobreza e excluídas socialmente. Suas vidas se situavam num contexto de miséria, onde as carências fazem parte do dia a dia, intensificando o sofrimento, aprofundando angústia, ampliando a falta de perspectivas, concretizando o desespero.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que se pôde observar diante de todo o percurso da pesquisa é que compreender a violência que ocorre no âmbito doméstico não é tarefa fácil. A complexidade e os múltiplos fatores que cercam essa problemática alcançam um problema de saúde pública e de violação generalizada de direitos humanos. A violência

doméstica perpassa todas as classes sociais, sem distinção de credo, raça ou faixa etária. As razões que dificultam o início da caminhada rumo a uma tomada de decisão para sair dessa situação são inúmeras.

Foi criada a lei 11.340/06 para defender as vítimas da violência doméstica no Brasil, houve uma maior atenção por parte dos poderes públicos em prol da defesa das vítimas e punição dos agressores. A violência contra a mulher começou a ser tratada como um problema a ser combatido de maneira mais séria, portanto, a Lei Maria da Penha foi um marco pelo esforço que foi feito até a criação da lei e o reconhecimento da importância da mulher na sociedade, diante da pesquisa podemos observar que a lei tem suas falhas e que vem sendo aprimorada para melhor atender essas vítimas da violência em que se encontram.

Este estudo nos permite alcançar um conhecimento mais preciso da realidade em que vivemos, como também a busca pelo desenvolvimento de uma imaginação sociológica, isto é, a capacidade de analisar nosso cotidiano e ver as relações evidentes com situações mais amplas que nos condicionam e nos limitam, mas que explicam o que acontece com nossas vidas e com a sociedade.

Os dados aqui levantados são fundamentais para a realização de futuros trabalhos, objetivando o combate a este fenômeno que tem interrompido vidas e atrapalhado o desenvolvimento psicológico, físico e social da população. As dificuldades encontradas para a realização desta pesquisa foram muitas, com ênfase para as informações sobre os dados de agressões e vitimização de violência contra a mulher entre a população local, não sendo possível obter fontes seguras e precisas nos órgãos de controle e acompanhamento local. Espera-se que os resultados deste trabalho possam despertar o interesse dos órgãos públicos e de toda a população Sobralense para combater este problema que tem trazido tantos transtornos para a nossa sociedade, uma vez que foram levantadas informações importantes, obtidas com as próprias vítimas.

Portanto, acredita-se que este estudo oferecerá subsídios valiosos para maior compreensão e visibilidade desse problema, ao abordar os transtornos que ele causa às vítimas. Dessa forma, percebemos que torna-se necessário a oferta de serviços de atenção integral para os envolvidos, bem como ações que fortaleçam o processo de enfrentamento.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Clara de Jesus. As equipes de Saúde da Família e a violência domesticam contra a mulher: um olhar de gênero. São Paulo; 2009.

BRASIL. Lei nº 11.340/2006, de 07 de agosto de 2006. Brasília, 7 de agosto de 2006; 185º da independência e 118º da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm> Acesso em: 20 de Dezembro de 2014.

COSTA, Ana Alice Alcântara. O Movimento Feminista no Brasil: Dinâmicas de uma Intervenção Política.

DIAS, Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na Justiça. Revista dos tribunais São Paulo: 2007.

FERNANDES, Antonio Scarance. Processo Penal Constitucional. 4. ed. São Paulo: RT, 2005.

FONSECA, Cláudia; JÚNIOR, Veriano Terto; ALVES, Caleb Farias. Antropologia, Diversidade e Direitos Humanos: Diálogos Interdisciplinares. 1ª Ed., Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

FREITAS, Levi. *Violência Doméstica: Cresce número de mulheres vítimas de agressão no Ceará*. Diário do Nordeste, 2014. Disponível em: <<http://www.aracatiacuemacao.com.br/2014/03/violencia-domestica-cresce-numero-de.html>> Acesso em 10 dez 2014.

GEBARA, C. F. P. & LOURENÇO, L. M. *Crenças de Profissionais da Saúde sobre Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes*. Psicologia em Pesquisa, UFJF. Minas Gerais, 2008.

MELLO, Adriana Ramos de. Aspectos gerais da lei. Violência Doméstica e familiar contra a mulher. Comentários à Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007, p. 3.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade. 28 Ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2009.

SABOYA, Livia. *10.693 denúncias de violência doméstica este ano no Ceará*. No pátio, 2012. Disponível em: <<http://www.nopat.io.com.br/o-que-acontece/10-693-denuncias-de-violencia-domestica-este-ano-no-ceara/>> Acesso em 10 dez 2014.

SOBRAL, P.M. *A cidade de Sobral*. Ceará 2011. Disponível em: <<http://www.sobral.ce.gov.br/cidade/sobral.htm>> Acesso em 20 de Dezembro de 2014.

SOUZA, Luiz Antônio de, KUMPEL, Vítor Frederico, Violência doméstica e familiar contra a mulher: Lei 11.340/2006, 2ª ed., São Paulo: Método, 2008.